



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 14369/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal de Justiça Restaurativa e Cultura da Paz no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município de Maringá, a **Semana Municipal de Justiça Restaurativa e Cultura da Paz**, a qual será comemorada no mês de novembro, preferencialmente na terceira semana, na mesma época em que ocorre a comemoração internacional.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Justiça Restaurativa e Cultura da Paz fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 2.º A Semana instituída por esta Lei tem por finalidade conscientizar a população sobre as Práticas Restaurativas, através de palestras, conferências, campanhas educativas, exposições, demonstrações públicas e outras correlatas.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio com entidades e instituições legalmente autorizadas, visando a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 03 de outubro de 2017.

CARLOS MARIUCCI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Emar Mariucci, Vereador**, em 17/10/2017, às 08:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0066263** e o código CRC **38B84368**.



17.0.000008457-3

0066263v5